



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000319-21.2019.5.08.0206

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/04/2019

Valor da causa: R\$ 19.902,95

Partes:

AUTOR: BEATRIZ DIAS FERREIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA

RÉU: ALEXANDRA G DA SILVA

ADVOGADO: LUANA PATRICIA PALMEIRIM SANTANA

RÉU: ALEXANDRA GOMES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ATSum 0000319-21.2019.5.08.0206
AUTOR: BEATRIZ DIAS FERREIRA
RÉU: ALEXANDRA G DA SILVA E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT

A Exma. Dra. **LUANA MARQUES DOMITILLO AZARO D LIPPI**, Juíza do Trabalho Substituta, faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03 /2021, às 10:00 horas, no Auditório do Villa Nova Shopping, 2º piso, Av. Presidente Vargas, 341, Centro, será realizado o pregão público de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitado, que segue(m) relacionado(s) abaixo:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1. 50 (cinquenta) corpetes diversos avaliados em R\$1.750,00 , sendo R\$35,00 a unidade;
2. 50 (cinquenta) blusas femininas manga curta diversos modelos, avaliadas em R\$2.000,00 , sendo R\$40,00 a unidade;
3. 22 (vinte e dois) conjuntos e vestidos diversos, avaliados em R\$1.760,00, sendo R\$80,00 a unidade.

LOCALIZAÇÃO: VILA NOVA SHOPPING, segundo piso

VALOR: Total de bens penhorados avaliados em R\$5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais)

FIEL DEPOSITÁRIO: Alexandra Gomes da Silva

Cinco minutos após o horário marcado como acima mencionado, em não havendo licitante(s) na audiência de praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado mediante proposta pelo interessado, registrando que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas parceladas. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado em Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da

realização da referida praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

1) Da designação supra ficam devidamente intimados pelo presente Edital os executados e seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como os eventuais coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil /2015.

2) Fica(m) cientificado(s) o(s) interessado(s) de que receberá(rão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de eventuais vícios. Poderá ser admitida, no caso de imóvel, a possibilidade de parcelamento do lance, a ser deferido pelo Juízo, independentemente da concordância da executada, consignando que a carta de arrematação somente será expedida após o adimplemento integral das parcelas e da comprovação de pagamento do ITBI.

3) Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de embargos será de 05 (cinco) dias a partir da data da assinatura do auto de arrematação, independentemente de nova notificação.

4) Nos estritos casos do art. 903 do NCPC, caso desfeita a arrematação, será o Leiloeiro Oficial intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

5) O arrematante fica isento com relação aos débitos tributários (IPVA, IPTU, ITR etc), cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem e direitos adquiridos judicialmente, por meio do leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, conforme artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

6) O arrematante fica isento dos débitos de natureza não tributária do bem arrematado (conta de água, luz, internet etc), conforme artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo os referidos débitos serem inscritos e cobrados do antigo proprietário/possuidor.

7) Infrutífero o evento, ficam todos cientes de que o(s) bem(ns) será(ão) incluído(s) imediatamente nos próximos Praça/Leilão, independentemente de expedição de novo Edital, Notificação e/ou Alvará de leiloeiro, podendo o Juízo, a qualquer tempo, determinar a retirada, suspensão ou cancelamento do bem em Praça/Leilão.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO:

Quem pretender arrematar o(s) bem(ens) deverá comparecer na Auditório do Villa Nova Shopping, 2º piso, Av. Presidente Vargas, 341, Centro, no dia e na hora mencionados acima, o qual será realizado pelo leiloeiro oficial SIDNEY CANEZIN.

Fica Autorizado o Leiloeiro Oficial realizar a hasta pública em evidência por meio eletrônico, caso necessário.

Email: canezinleiloes@gmail.com

COMISSÃO DO LEILOEIRO:

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente, ao leiloeiro nomeado, 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação a título de comissão.

O valor da comissão devida ao leiloeiro será considerado como despesa processual que, em caso de inadimplemento, será executado nos autos do processo de execução em que houve a arrematação.

A comissão do leiloeiro deverá ser depositada nos autos juntamente com o valor do lance ofertado na arrematação, no prazo de 48 horas após a assinatura do auto de arrematação.

Expediente assinado pelo próprio servidor por delegação da Juíza Titular da Vara.

MACAPA/AP, 05 de fevereiro de 2021.

MAGNO VINICIUS PENA LOPES

Assessor



Assinado eletronicamente por: MAGNO VINICIUS PENA LOPES - Juntado em: 05/02/2021 10:16:33 - 5b6466e
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21020510162777400000027502752?instancia=1>
Número do processo: 0000319-21.2019.5.08.0206
Número do documento: 21020510162777400000027502752